

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021

RETOMA O REGIME DE REVEZAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO PRESENCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, DECRETA:



Art. 1º - As atividades de atendimento ao público do Poder Legislativo Municipal permanecerão suspensas até o dia 26 de abril de 2021, podendo ser prorrogado caso haja manutenção das condições apontadas pelo Governo do Estado, do Município ou órgãos sanitários.

Art. 2º - Durante o período fixado no artigo 1º, os servidores deverão retornar aos trabalhos em Regime de Revezamento presencial em cada setor, a fim de minimizar aglomeração na Câmara Municipal, garantindo a prestação ininterrupta dos serviços públicos.

Art. 3º - Os servidores que estiverem em grupo de vulnerabilidade, tais como, portadores de comodidades: (Diabéticos, Hipertensos, Grávidas, Doenças Respiratórias e Renais Crônicas), bem como aqueles que se encontram acima da faixa etária de 60 (sessenta) anos de idades, permanecerão a executar seus serviços remotamente;

Art. 4º - A Câmara Municipal de Montanha estará acessível através do e-mail cmmontanha@globo.com.

Art. 5º - As Sessões Ordinárias, extraordinárias, e as Reuniões das Comissões, terão acesso restrito aos parlamentares e ao corpo técnico para sua execução.



Parágrafo Único - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão transmitidas ao vivo por meio da página oficial desta Casa de Leis, no Facebook, no endereço eletrônico que estará disponível no site da Câmara Municipal enquanto perdurar a situação de risco extremo ou alto no Município.

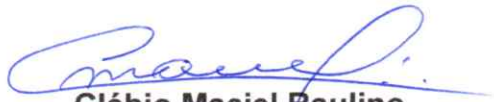
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Montanha – ES, 05 de abril de 2021.



Neilton Wanderlan da Silva Côrtes

Presidente da câmara Municipal de Montanha/ES.



Clébio Maciel Raulino

Vice-Presidente



Célia Rodrigues De Souza

Secretária